



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 82/2022.

Sra. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** aumente o efetivo da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada é necessária, posto que o número de guardas municipais não é suficiente para o monitoramento de um município tão extenso quanto Santo Antônio da Alegria.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 30 de setembro de 2022.


Claudio Luiz Carvalho
Vereador


Paulo Henrique Alves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



18ª Legislatura

João Bosco Maia

João Bosco Maia
Vereador

João Henrique Calixto de Souza

João Henrique Calixto de Souza
Vereador

Atilio Donizeti Pratavieira

Atilio Donizeti Pratavieira
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 04/10/2012
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>